



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. St. Antonio – CEP: 18255-000- Quadra/SP

PABX: 3253-9000 – [licitacao@quadra.sp.gov.br](mailto:licitacao@quadra.sp.gov.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL REG. PREÇOS N.º 26/2018**  
**PROTOCOLO N.º 1360/2018**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos **26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS (12) DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.018**, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**, situada na RUA JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA, N.º 36, CEP 18.255-000, JD. ST. ANTONIO, NA CIDADE DE QUADRA, ESTADO DE SÃO PAULO, o Presidente do Órgão Gerenciador dos procedimentos de Registro de Preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, em face da (s) proposta (s) apresentada (s) no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 26/2018**, resolve registrar os preços da (s) empresa (s) com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições ora especificadas e constantes do Edital da licitação, que fica fazendo parte integrante desta para todos os efeitos legais:

Empresa 3427 - **AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 65.817.900/0001-71**, com sede no endereço da AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, N.º 1.105, CEP 13.617-400, BAIRRO VILA GROSSKLAUSS, NA CIDADE DE LEME, ESTADO DE SÃO PAULO, neste ato representada pelo proprietário, Srº **EROS CARRARO**, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG n.º 22.370.122-1 SSP/SP e CPF/MF n.º 253.912.708-80, residente e domiciliado à Rua dos Flamboyans, n.º 232, CEP 13.613-340, Bairro Condomínio Vale Verde, na cidade de Leme, Estado de São Paulo.

### **1. DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e parcelada de medicamentos, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Anexo I, do Edital do Pregão Presencial n.º 26/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais.

### **2. DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

### **3. DO (S) CONTRATO (S) OU INSTRUMENTO (S) JURÍDICO (S) EQUIVALENTE (S)**

Para efetivação dos fornecimentos dos produtos registrados nesta Ata serão celebrados contratos específicos, com a indicação precisa dos produtos e de seus quantitativos, mediante Pedidos de Fornecimento encaminhados pelo Setor de Compras da Prefeitura, podendo os respectivos instrumentos contratuais serem substituídos por Nota de Empenho ou outros instrumentos jurídicos equivalentes, se presentes os requisitos legais que autorizam tal substituição.

### **4. DOS PREÇOS**

Ficam registrados, para vigorar durante o prazo de vigência da presente Ata, os preços adjudicado e homologado no referido Pregão Presencial:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**  
Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. St. Antonio – CEP: 18255-000- Quadra/SP  
PABX: 3253-9000 – [licitacao@quadra.sp.gov.br](mailto:licitacao@quadra.sp.gov.br)

3427 - AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 65.817.900/0001-71

008	04.7938	Acido valpróico.....	Caps	2.000,0000	0,2000	400,00
127	04.7300	Levodopa, associada a benserazida, 200mg+50mg	Comp.	5.000,0000	1,2000	6.000,00
130	04.3807	Levodroxiina sódica, 50 mcg	Comp.	18.000,0000	0,1400	2.520,00
167	04.2103	Propatilnitrato 10 mg	Comp.	8.000,0000	0,3800	3.040,00
169	04.7761	Rivaroxabana 20mg.....	Comp.	300,0000	6,9700	2.091,00
219	04.7702	Depakote Sprinkle 500mg	Comp.	780,0000	0,7700	600,60

**14.651,6000**

#### 5. DO LOCAL DOS FORNECIMENTOS

Os itens deverão ser entregues no local especificado na requisição e/ou empenho, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do Pedido de Compra expedido pelo setor competente da Prefeitura.

Os produtos rejeitados por eventual desacordo com as condições ou especificações do Pregão Presencial, deverão ser retirados pela empresa fornecedora e substituídos pelos produtos corretos no prazo de 24 horas, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

#### 6. DO PAGAMENTO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O pagamento será realizado pela Tesouraria Municipal de Quadra no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do fornecimento pela contratada, mediante prévio processamento da Nota Fiscal e demais documentos necessários e indispensáveis no processo de despesa. As despesas com o pagamento de cada fornecimento correrão por conta de dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária vigente a cada Pedido de Fornecimento, suplementada se necessário, na forma da lei. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

Na ocorrência de atraso do pagamento quando por culpa exclusiva da Prefeitura, o valor devido será atualizado, da data de seu real vencimento à do efetivo pagamento, pelo índice IPCA, ou outro índice adotado pela Administração Municipal para contratos da mesma natureza, sendo acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

#### 7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses, assegurado o direito de defesa:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações assumidas por meio desta Ata de Registro de Preços e por força do processo licitatório que a deu origem, salvo motivo justificado aceito pela Administração;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato ou não retirar o instrumento jurídico equivalente, quando convocado para tanto, salvo motivo justificado aceito pela Administração.
- c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprimento das exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

#### 8. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tatuí para dirimir quaisquer dúvidas e litígios que versem sobre a presente Ata de Registro de Preços. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, assinam-na as partes interessadas

